



# SHARENTING: A RESPONSABILIDADE PARENTAL ORIUNDA DA EXPOSIÇÃO INFANTIL NA *INTERNET* E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

*Heloísa Helena Vitorino dos Santos*<sup>1</sup>, *Ingrid dos Santos Araujo*<sup>2</sup>, Valéria Silva Galdino Cardin<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. Estudante. ra-21093024-2@alunos.unicesumar.edu.br.

<sup>2</sup> Pós-Graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Pesquisadora pelo Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI); Advogada. Ra-20079679-2@alunos.unicesumar.edu.br.

<sup>3</sup> Pós-doutorado em Direito pela Universidade de Lisboa; Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP); docente aposentada da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e professora no Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UNICESUMAR); pesquisadora pelo Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI); Advogada. valeria@galdino.adv.br.

## RESUMO

A presente iniciação científica tem como objeto a análise dos fatores que influenciam a crescente exposição infantil e o aumento da prática de *sharenting* em nossa sociedade e conseqüentemente de que forma isso impacta a responsabilidade parental diante da possibilidade de violação dos direitos da personalidade do menor. A pesquisa tem como intuito teórico explicar no que consiste a prática de *sharenting*, discorrer sobre a responsabilidade parental e até que ponto ela pode ser imposta como forma de garantir a proteção dos direitos da personalidade da criança e do adolescente, além de abordar os princípios jurídicos aplicáveis, especialmente no que tange à responsabilidade civil em decorrência da exposição na *internet*. Para a compreensão aprofundada do tema é necessário realizar uma análise multidisciplinar, considerando as transformações culturais atuais e a influência da globalização acerca da exposição desse grupo social nas redes sociais e demais plataformas digitais. A pesquisa ainda trará os principais problemas que a prática de *sharenting* pode ocasionar aos menores no contexto social, principalmente quanto à violação dos direitos à autonomia da vontade e à dignidade da pessoa. Nesse viés, também serão apontadas possíveis soluções e políticas públicas que visem mitigar os impactos negativos dessa prática. O método utilizado será o teórico, com base na leitura e análise de obras doutrinárias, artigos científicos, jurisprudências, legislações pertinentes, dados governamentais e notícias relevantes, sempre com ênfase na proteção dos direitos da personalidade da criança e do adolescente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos da personalidade; Responsabilidade parental; Sharenting.

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço tecnológico e a popularização das redes sociais proporcionaram novas formas de interação social e compartilhamento de informações. Nesse contexto, observa-se o crescimento da prática de *sharenting*, termo utilizado para designar a exposição excessiva de crianças por seus responsáveis nas plataformas digitais. Diante dessa realidade, a presente iniciação científica propõe a análise dos fatores que influenciam essa prática na atualidade, bem como seus desdobramentos jurídicos, especialmente no que tange à responsabilidade parental e à proteção dos direitos da personalidade do menor.

A pesquisa tem como objetivo principal compreender em que medida a conduta dos pais, ao divulgarem imagens e informações dos filhos, pode configurar violação aos direitos da personalidade e fundamentais da criança e do adolescente, tais como a autonomia da vontade e a dignidade da pessoa humana. Para tanto, será explicado o conceito de *sharenting*, através da análise dos limites da responsabilidade parental e da aplicação dos princípios jurídicos pertinentes, com ênfase na responsabilidade civil decorrente da exposição digital.



Dessa forma, se trata de um estudo de caráter teórico e multidisciplinar, que considera as transformações culturais contemporâneas e os impactos da globalização na construção das novas formas de sociabilidade. A pesquisa também busca apontar os principais riscos gerados pela superexposição infantil nas redes, bem como propor soluções jurídicas e políticas públicas que possam minimizar os efeitos negativos da prática, promovendo a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente no ambiente virtual.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para o desenvolvimento deste trabalho, será adotado o método teórico, utilizando-se da técnica de pesquisa bibliográfica. Considerando que, apesar de ser um tema atual, ainda há escassez de bibliografia específica e a investigação será conduzida a partir da seleção e análise de obras doutrinárias, artigos científicos, legislações pertinentes, como a Constituição Federal, o Código Civil e demais normas que tratam da prática do *sharenting* e da responsabilidade parental relacionada à exposição infantil nas redes sociais.

Além disso, serão examinados dados governamentais, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Como instrumentos de coleta de dados, serão aplicados questionários e realizadas entrevistas, cujas informações obtidas serão analisadas sob a perspectiva das políticas públicas.

Com isso, pretende-se demonstrar que o estudo desse aspecto é de extrema relevância para o contexto atual da nossa sociedade.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Considerando que o tema é atual e socialmente relevante, se torna necessário discutir os fatores que impulsionam o crescimento da prática de *sharenting* nas redes sociais, bem como apontar possíveis soluções para essa problemática. É fundamental, ainda, apresentar políticas públicas voltadas à conscientização da população sobre as consequências da exposição infantil no ambiente digital. O tema, portanto, envolve diretamente os Direitos da Personalidade, especialmente no que diz respeito à proteção da imagem, da honra e da integridade do menor.

Nesse contexto, destaca-se a importância da preservação dos direitos da personalidade, uma vez que estão intimamente ligados ao princípio da dignidade da pessoa humana. Essa proteção assegura que crianças e adolescentes tenham seus direitos resguardados tanto na esfera social quanto na esfera civil.

Por fim, serão apresentadas sugestões de *lege ferenda* com o intuito de contribuir para a construção de soluções jurídicas mais eficazes diante dos desafios apresentados pelo *sharenting*.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da crescente prática do *sharenting* nas redes sociais e da escassez de legislações específicas sobre o tema, este estudo se propôs a investigar os fatores que contribuem para a exposição infantil no ambiente digital, analisando os impactos dessa prática à luz da responsabilidade parental e dos direitos da personalidade da criança e do adolescente. Por se tratar de um tema recente, foi adotado o método teórico, com base em pesquisa bibliográfica e análise de legislações como a Constituição Federal e o Código Civil, além de dados governamentais nacionais e internacionais. Também foram utilizados instrumentos como questionários e entrevistas, cujos dados foram interpretados sob o viés das políticas públicas.



Verificou-se que a proteção da imagem, da honra e da intimidade do menor está diretamente ligada ao princípio da dignidade da pessoa humana, o que evidencia a urgência de medidas que assegurem esses direitos, tanto na esfera civil quanto na social. Nesse sentido, destaca-se a importância de políticas públicas voltadas à conscientização da sociedade sobre os riscos da exposição infantil nas redes, bem como a necessidade de evolução normativa para enfrentar os desafios impostos pela era digital.

Assim, o trabalho apresenta sugestões de políticas públicas e condutas governamentais como possíveis caminhos para garantir uma proteção mais eficaz à criança e ao adolescente frente às transformações sociais e tecnológicas contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

BITTAR, Carlos. A. **Os Direitos da Personalidade**, 8 ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2014, p. 155 e 156. 9788502208292. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502208292/pageid/0> Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 09 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm?ref=blog.suitebras.com](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm?ref=blog.suitebras.com) Acesso em: 12 ago. 2024.